

Certidão

Certifico para os devidos fins que, foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações do PiresPrev, bem como na portal transparência do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para o devido conhecimento público e em obediência ao princípio da publicidade, este edital de Dispensa de Licitação. Por ser verdade, dato e assino a presente para que surta seus efeitos. Data: 13/11/2025.

Responsável pela publicação

EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 08/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO – PIRES PREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n 06.053.780/0001-14, com sede na Rua Benedito Gonçalves de Araújo, n. 123, Centro, Pires do Rio, Goiás, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	19/11/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	piresprev01@gmail.com
LINK DO EDITAL:	www.piresdorio.go.gov.br

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica a **Contratação de serviços de manutenção predial, incluindo: pintura de paredes internas e externas, instalação de paredes em gesso do tipo “drywall” e instalação de forro PVC para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio, Goiás.**

1.1 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1** – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2** – **ANEXO II** – PROJETO BÁSICO
- 1.1.3** **ANEXO III** - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2025, conforme Dotação a serem dispostas em campo próprio.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 10.201,12 (dez mil e duzentos e um reais e doze centavos)**, conforme a realização dos serviços.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: piresprev01@gmail.com.

4.2 A empresa interessada deverá encaminhar a proposta de preços juntamente com todos os documentos de habilitação em um único email ou apresentar de forma presencial (sendo acondicionado em um envelope devidamente identificado contendo proposta e documentos de habilitação de forma impressa), até a data limite indicada no preâmbulo deste aviso, na sede do Fundo.

4.3 Habilitação Jurídica, Fiscal e técnica:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

II - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

III - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

V - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

VI - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VIII - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

IX- Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

X – Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

XI – Certidão Negativa de Inscrição na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

XII – DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Aviso/Termo de Referência e seus Anexos;

XIII - DECLARAÇÃO que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XIV - DECLARAÇÃO que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, OU, Não possui mais de cem funcionários.

4.4 Caso alguma das certidões apresentadas revele que a empresa/sócio majoritário está impedida de participar em licitações a mesma será inabilitada no certame, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

4.5 Os documentos elencados poderão ser consultados pelo agente de contratação;

4.6 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação;

4.7 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

4.8 Aplica-se em qualquer caso os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, inclusive quanto ao prazo para apresentação de comprovação fiscal.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. PROCEDIMENTO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O presente procedimento seguirá o disposto no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21, sendo, portanto, realizado chamamento público com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a administração municipal.

5.2 O edital de chamamento público contendo todas as informações e regras para a obtenção de proposta mais vantajosa será publicado no site oficial do município no endereço <https://www.piresdorio.go.gov.br>, devendo os interessados apresentar proposta de preços direcionada no e-mail piresprev01@gmail.com, de acordo com as regras estabelecidas no edital.

5.3 O edital ficará à disposição dos interessados pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, das 08h as 17h, contados a partir do dia seguinte a disponibilização no site oficial.

5.4 Finalizado o prazo, será selecionada a proposta mais vantajosa segundo os critérios do edital de chamamento público.

5.5 Caso nenhuma proposta seja enviada no e-mail piresprev01@gmail.com ou apresentada presencialmente na sede da Contratante, a administração selecionará a proposta mais vantajosa dentre as propostas apresentadas durante a fase de pesquisa de preços.

5.6 Serão classificadas as empresas que ofertarem o MENOR PREÇO POR ITEM, sagrando-se vencedora a (s) empresa (s) que ofertarem os menores preços por item, devendo ser menor ou igual a média de referência.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado pelo (a) contratante até o 25 (vinte e cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá a administração revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente,

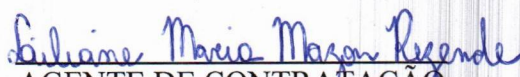
devidamente justificado.

7.2 A administração deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

Pires do Rio, 13 de novembro de 2025.


AGENTE DE CONTRATAÇÃO